

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00022/2017. Contratante: Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. CNPJ nº 04.527.335/0001-13. Contratada: OI S.A. Em recuperação judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de até 12 meses, com reajuste no seu valor de 5,96%, referente ao Índice de Serviços de Telecomunicações - IST. Valor Global: R\$ 34.926,00. Data da assinatura: 8.11.2018. Vigência: 9.11.2018 a 8.11.2019. Assinaturas: pela Contratante: Roberto Meira de Almeida Barreto, e pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Jean Silva

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia relativo ao contrato de empréstimo externo firmado entre o Município de Maracanaú/CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento parcial do "Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú". PARTES: A União; o Município de Itajai/SC. Intervenientes: O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal. PROCESSO Nº: 17944.101380/2017-06. VALOR de até: US\$ 31,784,500.00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América). DATA DE CELEBRAÇÃO: 16 de novembro de 2018. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA RACHEL FREITAS DA SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO; pelo Banco do Brasil S.A., o Sr. Diretor, João Pinto Rabelo Júnior; pela Caixa Econômica Federal: o Sr. Gerente Geral, ANTÔNIO DEUSVANDO PINTO FILHO. Testemunhas: ESTER LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA e TATIANE DA C. PORTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratos de Empréstimo Externo e de Garantia, Contrato nº 4445/OC-BR. FINALIDADE: Financiamento parcial do "Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú". PARTES: O Município de Maracanaú; e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. GARANTIDORA: A República Federativa do Brasil. Processo nº: 17944.101380/2017-06. VALOR: US\$ 31,748,500.00 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América). DATA DE CELEBRAÇÃO: 16 de novembro de 2018. REPRESENTANTES: Pelo Município, o Sr. Prefeito, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO e pelo BID, o Sr. Representante do Banco no Brasil, HUGO FLÓREZ TIMORÁN. Pela República Federativa do Brasil, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA RACHEL FREITAS DA SILVA.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

- NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e os Municípios optantes doravante relacionados, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, parágrafo único do art. 26.
- OBJETO: Adequação dos convênios firmados até 11 de maio de 2016 às novas condições estabelecidas por meio da IN RFB Nº 1.640/2016, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
- VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
ALFREDO CHAVES	ES	27.142.686/0001-01	04/11/2018
JAPORA	MS	15.905.342/0001-28	16/11/2018
CAETE	MG	18.302.299/0001-02	16/11/2018
PIMENTA	MG	16.725.962/0001-48	16/11/2018
FAROL	PR	95.640.124/0001-48	04/11/2018
GUAIRACA	PR	76.238.443/0001-87	04/11/2018
NOVA LONDRINA	PR	81.044.984/0001-04	16/11/2018
PALMITAL	PR	75.680.025/0001-82	16/11/2018
DRACENA	SP	44.880.060/0001-11	16/11/2018
ITAPUI	SP	46.189.726/0001-15	16/11/2018
OSVALDO CRUZ	SP	53.300.356/0001-07	16/11/2018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 170388

Número do Contrato: 3/2017. Processo: 13161720660201766. PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -.CNPJ Contratado: 17772398000187. Contratado : VILMAR GOMES SANDIM -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2019 até 31/12/2019 e reajuste do valor em 4,48468%. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$6.174,72. Fonte: 150251030 - 2018NE800014. Data de Assinatura: 07/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 170388

Número do Contrato: 1/2016. Processo: 13161721312201544. PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -.CNPJ Contratado: 07809721000196. Contratado : AIRONSERV SERVICOS INTEGRADOS LTDA.Objeto: Alteração qualitativa do Contrato nº 01/2016, com consequente supressão de 20,72% (vinte inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado, a partir de 01/01/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019. Valor Total: R\$17.211,30. Fonte: 150251030 - 2018NE800015. Data de Assinatura: 07/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

SEÇÃO DE GESTÃO CORPORATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018

Processo: 13161723339201814. PREGÃO SRP SAMF/MS Nº 04/2018. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA. CNPJ Contratado: 03.506.307/0001-57. Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado com chip, de natureza continuada, para atender as necessidades da DRF/DOU/MS. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e 10520/02. Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020. Valor Total: R\$27.064,00. Fonte: 150251030 - 2018NE800320, 2018NE800321, 2018NE800322 e 2018NE800323. Data de Assinatura: 12/11/2018.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 170213

Processo: 10245722157201816. Objeto: Aquisição e instalação de baterias estacionárias de alta capacidade, tensão nominal 12 V, capacidade nominal 70 Ah (inclusive frete), com vistas a atender às necessidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista-RR (DRF/BVT).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/11/2018 das 10h00 às 14h00 e das 15h30 às 17h59. Endereço: Rua Agnelo Bittencourt, 106, Centro - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170213-5-00002-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Todas as referências de tempo observarão o Horário Oficial de Brasília - DF..

FABIO LUIS FERREIRA DE ALMADA
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/11/2018) 170213-00001-2018NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - UASG 170024

Processo: 10235720681201863. Objeto: Aquisição de móveis para copa cozinha, sofá, poltrona, fragmentadora, palet, máquina fotográfica, binóculo, escadas, eletrodomésticos diversos, lanterna LED, ar condicionado, camas, persianas, tábua de passar roupa, telefones e quadro de aviso.. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 20/11/2018 das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Eliezer Levy, 1350, Centro - Macapá/AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170024-5-00004-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HELICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 19/11/2018) 170024-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO Nº 2/2018

Tendo em vista que todos os licitantes foram desclassificados e/ou inabilitados e que não houve recurso, restou fracassada a licitação.

AIRLES FALCAO LOSSIO CARVALHO
Chefe sacor

(SIDECE - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - UASG 170078

Processo: 10507720281201819. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Recepção (Nível II e III), Mensageiros (Não motorizados), Copeira com fornecimento de material, Jardineiro, Operador de empilhadeira (Nível I), Carregador para atender as Unidades da Receita Federal do Brasil localizadas em Salvador/Ba e Carregador eventual para atender a quaisquer Unidades da Receita Federal do Brasil na 5ªRF que abarca os Estados de Bahia e Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 20/11/2018 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 862 - Ed. Receita Federal, Caminho Das Árvores - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170078-5-00004-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VALDIR LEMOS COUTO
Chefe do Srrf05/dipol

(SIASGnet - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170325

Número do Contrato: 7/2015. Processo: 13656720561201551. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -.CNPJ Contratado: 00109393000176. Contratado : COLABORE ADMINISTRACAO & SERVICOS-LTDA. Objeto: Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira e o caput da Cláusula Segunda. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/11/2018 a 17/11/2019. Valor Total: R\$258.085,56. Fonte: 150251030 - 2018NE800006 Fonte: 150251030 - 2018NE800007 Fonte: 150251030 - 2018NE800008. Data de Assinatura: 16/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 1, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PERITOS

A União, através da ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, mediante a Comissão de Seleção de Peritos instituída pela PORTARIA ALF/ RJ0 nº 96, de 27 de setembro de 2018, e consoante o disposto no inciso III do art. 813 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, e no art. 1º da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, e conforme delegação de competência outorgada pela Portaria 7ªSRRF nº 778, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2018, torna pública a abertura de processo seletivo para credenciamento, a título precário e sem vínculo empregatício com a RFB, de entidades privadas e peritos, especializados, para prestar serviços no âmbito desta Unidade, na forma a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços de perícia técnica, a título precário e sem vínculo empregatício com a RFB, para identificação ou quantificação de mercadoria importada ou a exportar e a emissão de laudos técnicos sobre o estado e o valor residual de bens, quando necessária, no curso de procedimento fiscal e solicitada pela fiscalização aduaneira.



- 2 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
De 26 a 30 de novembro de 2018
- 3 - DOS DIAS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO
De segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 10h às 16h.
- 4 - DO LOCAL DE INSCRIÇÃO
No Protocolo Geral da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 81, térreo, Praça Mauá - RJ.
- 5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
5.1 - O resultado preliminar, com a pontuação obtida por cada candidato será divulgada pela Comissão, através de relação afixada no quadro de avisos da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 81, térreo, Praça Mauá - RJ, no dia 14 de Dezembro de 2018.
- 5.2 - O candidato poderá obter vista do seu processo de inscrição, após a divulgação do resultado preliminar, nos dias 17/12/2018 e 18/12/2018, no horário de 10 às 16 horas, em local a ser divulgado pela Comissão, sendo vedada a anexação de quaisquer documentos ou fazer cópia do seu conteúdo.
- 6 - DO RECURSO
6.1 - O candidato poderá interpor recurso dos pontos obtidos no resultado preliminar, nos dias 19/12/2018 a 21/12/2018, no horário de 10 às 16 horas, no Protocolo Geral desta Alfândega.
- 6.2 - No recurso, o candidato deve informar, além do nome completo, o número do CPF, e número de inscrição no certame, apresentando suas razões, vedada, nesta fase a anexação de quaisquer documentos.
- 7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
7.1 - O resultado definitivo dos selecionados será divulgado no dia 28 de dezembro de 2018, o qual será afixado no quadro de avisos localizado no térreo do prédio-sede desta Alfândega, e deste não serão admitidos recursos.
- 8 - NÚMERO DE VAGAS E HABILITAÇÃO

Área de Especialização	Formação Profissional	Vagas
Arqueação de granéis	Engenharia / Arquitetura com experiência profissional em Arqueação	15
Mecânica	Engenharia Mecânica	10
Metalurgia / Siderurgia	Engenharia com experiência profissional em área operacional	04
Produtos e Materiais Elétricos	Engenharia Elétrica	03
Produtos e Materiais Eletrônicos	Engenharia Eletrônica	03
Produtos e Materiais para Telecomunicações	Engenharia de Telecomunicações	03
Naval	Engenharia Naval	02
Avaliação de pedras preciosas e jóias	Capacidade jurídica e técnica para a prestação do serviço	02
Produtos e Preparações da Indústria Química	Engenharia Química ou Químico com experiência em área operacional e/ou identificação laboratorial de produtos	06
Têxteis	Engenharia Têxtil com experiência profissional em área operacional	04
Avaliação de Obras de Arte e Antiguidades	Formação em Artes / Belas Artes / Museologia com experiência profissional em avaliação de Obras de Arte e/ou Antiguidades	03
Produtos Farmacêuticos	Farmácia	03
Aeronáutica	Engenharia Aeronáutica	02
Equipamentos para Saúde / Produtos Médicos e/ou Odontológicos	Medicina / Engenharia Biomédica / Odontologia	02

- 9 - INSCRIÇÕES
- 9.1 - O candidato deverá solicitar sua inscrição ao Delegado da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, através de requerimento (anexo I), e a relação de documentos apresentados no ato da inscrição, devidamente preenchido pelo candidato (anexo IV) juntamente com os seguintes documentos:
- 9.1.1 - Comprovante de vinculação ao órgão regulador do respectivo exercício profissional, quando existente (fotocópia autenticada).
- 9.1.2 - Certidão de regularidade de situação relativa ao pagamento:
a) das contribuições devidas ao INSS (original);
b) do imposto sobre serviços - ISS - (original);
c) das contribuições exigidas para o exercício profissional (original);
- 9.1.3 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa conjunta, pela RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados. (original).
- 9.1.3.1 - Em casos justificados, o candidato poderá fazer a comprovação de sua regularidade fiscal nos termos do item 9.2.2.1, alínea "b", do presente edital.
- 9.1.4 - Cédula de identidade civil (fotocópia autenticada).
- 9.1.5 - Duas fotos 3x4, com fundo branco, colorida.
- 9.1.6 - Curriculum Vitae instruído com os seguintes documentos:
a) atestado do órgão regulador do exercício profissional, comprobatório da habilitação ao exercício da profissão e da especialização na área técnica pretendida, quando for o caso (original ou fotocópia autenticada);
b) certificados dos cursos de especialização pertinentes à área técnica pretendida com carga horária superior a sessenta horas/aula (fotocópia não autenticada);
c) comprovante de experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área técnica pretendida, com ou sem vínculo empregatício, vedada à aceitabilidade de instrumento declaratório de emissão própria (fotocópia não autenticada); e
d) comprovante de tempo de serviço na área específica como perito credenciado pela RFB, se for o caso (fotocópia não autenticada).
- 9.1.7 - declaração de que não mantém e não manterá, enquanto credenciado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, vínculo:
a) societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; e
b) empregatício com entidade representativa de classe empresarial cujos interesses possam conflitar com o objeto da Instrução Normativa nº 1.800, de 21 de março de 2018.
- 9.1.8 - termo de adesão, no qual o perito se compromete a cumprir todas as disposições estabelecidas nesta Instrução Normativa, inclusive as relativas às tabelas de remuneração constantes do Anexo Único.
- 9.1.9 - Será indeferida a inscrição no presente processo seletivo de candidato que tenha tido seu credenciamento cancelado nos 2 (dois) últimos anos, nos termos do §6º do art. 76 da Lei nº 10.833, de 2003.
- 9.1.10 - Para firmar a declaração a que se refere o item 9.1.7, alínea "b", do presente Edital, o interessado poderá formalizar consulta à autoridade que autoriza o credenciamento sobre a existência de conflito de interesses entre o objeto do contrato de prestação de serviço e o objeto desta Instrução Normativa.
- 9.2 - O credenciamento de entidade privada será efetivado por meio de perito vinculado, na condição de sócio ou empregado, adicionando à documentação referida no subitem 9.1, o seguinte:
9.2.1 - documentação relativa à habilitação jurídica:
a) cédula de identidade dos responsáveis legais; (fotocópia autenticada)
b) registro comercial, no caso de empresa individual; (fotocópia autenticada)
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acrescido de comprovante de eleição de seus administradores; e (fotocópia autenticada)

- d) registro do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado do comprovante de eleição da diretoria em exercício. (fotocópia autenticada)
- 9.2.1.1 - O objeto social da entidade requerente deve ser compatível com a área de atuação pretendida.
- 9.2.2 - Comprovação, mediante apresentação de documentos originais ou fotocópias autenticadas, de regularidade fiscal consistindo em:
9.2.2.1 - preenchimento de condições para emissão de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa:
a) específica, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e
b) conjunta, pela RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
- 9.2.2.2 - comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade; e
- 9.2.2.3 - comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.2.3 - relação nominal dos profissionais,constantes do seu quadro permanente que executarão e se responsabilizarão pelas perícias;
- 9.2.4 - declaração de que a entidade não atuará em perícia, bem como de que não mantém e não manterá, diretamente ou por intermédio de seus sócios, acionistas ou administradores, enquanto credenciada pela RFB, vínculo:
a) de qualquer natureza com empresa importadora ou exportadora, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; ou
b) de prestação de serviço com entidade representativa de classe empresarial cujos interesses possam conflitar com o objeto da Instrução Normativa RFB nº 1800, de 21 de março de 2018.
- 9.2.5 - declaração de que seus profissionais não atuarão em perícia que envolva empresa com a qual mantenham ou tenham mantido vínculo de qualquer espécie.
- 9.2.6 - A entidade a que estiver vinculado o perito será responsável pelos serviços prestados, juntamente com o perito.
- 9.2.6.1 - No caso de desligamento de perito vinculado, a entidade credenciada deverá comunicar a ocorrência do fato ao Delegado da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro e apresentar a relação nominal atualizada dos profissionais que integram seu quadro permanente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desligamento.
- 9.2.7 - Fica vedada a participação em novo processo seletivo de entidade cujo credenciamento para prestação de serviços de perícia tenha sido cancelado nos 2 (dois) últimos anos, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
- 9.2.8 - Para firmar a declaração a que se refere o item 9.2.4, alínea "b" do presente Edital, a entidade poderá formalizar consulta à autoridade que autoriza o credenciamento sobre a existência de conflito de interesses entre o objeto do contrato de prestação de serviço e o objeto da Instrução Normativa nº 1.800, de 21 de março de 2018.
- 9.3 - A documentação referida nos itens 9.1 e 9.2, conforme o caso, deverá ser protocolizada na Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, já com as folhas numeradas, seqüencialmente, e rubricadas na parte superior direita do seu anverso, a partir da primeira folha, assim como anulado o verso da folha que não tenha sido utilizado, com uma linha diagonal intercalada pela expressão "em branco".
- 9.4 - Os documentos cuja apresentação pode ser feita, nos termos do presente edital, em fotocópia autenticada, a referida autenticação será efetivada pelo servidor lotado no Protocolo Geral da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, desde que os originais sejam apresentados ao mesmo, no ato da formalização da inscrição.
- 9.5 - Somente serão considerados habilitados para fins de seleção as entidades e os candidatos que satisfizerem as exigências constantes do subitem 9.1 e, quando for o caso, do subitem 9.2.
- 9.6 - Os instrumentos declaratórios serão de exclusiva responsabilidade dos interessados, inclusive se procedidos por procuração, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.7 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos de habilitação após sua apresentação.
- 9.8 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação dos documentos de habilitação, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, sem prejuízo da estrita observância das normas na Lei nº 9.784/99.
- 9.9 - Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax ou por via postal ou por correio eletrônico.
- 9.10 - Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do inscrito e apresentação da identidade do procurador.
- 9.11 - A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada juntamente com 1 (uma) via do formulário de inscrição (Anexo I).
- 9.11.1 - Não será aceita documentação encadernada.
- 9.11.2 - Os documentos encaminhados ao Protocolo Geral da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, de forma diferente das previstas neste Edital, serão desconsiderados.
- 9.11.3 - Os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese nenhuma, exceto por anulação plena do processo seletivo.
- 9.12 - Aos atendentes do Protocolo Geral da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro cabe, apenas, receber a documentação do interessado, não lhes cabendo o preenchimento de formulário, a reprodução de fotocópias ou a digitação de quaisquer documentos, atos estes de responsabilidade integral do interessado.
- 9.13 - declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, ou em quaisquer outros documentos apresentados pelo interessado, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas e penas cabíveis.
- 9.14 - São considerados documentos de identidade civil as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e as de identidade profissional aquelas fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRF, CREA, CRC, etc.
- 9.15 - É vedada a participação em novo processo seletivo de entidade ou perito que tenha sido punido, nos 2 (dois) últimos anos, com o cancelamento de seu credenciamento para prestação de serviços de perícia, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
- 9.16 - Somente serão admitidas neste certame inscrições de candidatos com domicílio comprovado no estado do Rio de Janeiro, considerando-se como domicílio para este fim o endereço constante na base de dados do sistema CPF da RFB.
- 10- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 10.1 - No processo de seleção para credenciamento de profissionais por área de atuação, serão observados os seguintes critérios classificatórios de pontuação:
10.1.1 - 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos completos, limitado a 5 (cinco) pontos, pelo tempo de atuação como perito credenciado pela Alfândega do Porto do Rio de Janeiro;



10.1.2 - 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos completos, limitado a 4 (quatro) pontos, pelo tempo de experiência como empregado ou autônomo na área específica; e
10.1.3 - participação em cursos diretamente relacionados com a área de atuação:

- a) 1 (um) ponto por curso de pós- graduação latu sensu na área específica, para a qual o candidato esteja concorrendo, limitado a 4 (quatro) pontos;
- b) 2 (dois) pontos por curso de pós-graduação stricto sensu na área específica, para a qual o candidato esteja concorrendo, limitado a 4 (quatro) pontos;
- c) 0,5 (meio) ponto por curso de especialização com carga horária superior a sessenta horas/aula, na área específica, para a qual o candidato esteja concorrendo, limitado a 1 (um) ponto.

10.2 - Observado o número de vagas, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, apurada na forma dos subitens 10.1.1 a 10.1.3.

10.3 - Como critério de desempate, serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação atribuída no subitem 10.1.1, no subitem 10.1.2, e no subitem 10.1.3, nesta ordem.

10.4 - Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

10.5 - No caso de desistência ou cancelamento de credenciado, observada a ordem de classificação, o Delegado da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro poderá selecionar candidato constante da lista de excedentes habilitados no último processo seletivo, que serão credenciados pelo prazo previsto neste Edital.

10.6 - A comprovação do tempo de atuação como perito credenciado pela RFB, de experiência como empregado na área específica e do tempo de serviço como autônomo será efetuada mediante apresentação do(s) ato(s) administrativo(s) de credenciamento, da carteira de trabalho e das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), emitidas pelo órgão regulador do exercício profissional, respectivamente.

10.7 - Os candidatos que estiverem exercendo a atividade de perito, na área específica, no âmbito da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, assim como os que estiverem exercendo a atividade, na área específica, como empregado ou como autônomo, terão como data final para contagem de tempo de que tratam os subitens 10.1.1 e 10.1.2, o dia 25 de novembro de 2018.

10.8 - Serão consideradas nulas, e portanto serão canceladas, as inscrições realizadas pelo mesmo candidato em mais de uma área de especialização.

10.9 - É vedada a participação de peritos vinculados à entidade privada, na forma do item 9.2, simultaneamente com inscrição individual, ainda que em áreas distintas.

11 - DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

11.1 - Não serão habilitados os candidatos/empresas que apresentarem documentação incompleta ou que não satisfizerem as demais exigências deste Edital.

12 - DA OUTORGA E VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento será outorgado pelo Delegado da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, mediante Ato declaratório Executivo (ADE) publicado no DOU e divulgado no âmbito desta Alfândega, indicando o nome do perito autônomo, do perito vinculado e a respectiva entidade privada, área de atuação, prazo de validade e unidade local da RFB para a qual estão credenciados.

12.2 - O credenciamento terá validade de dois anos, contados a partir da edição do Ato declaratório Executivo, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério do Delegado da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, por igual período.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Aplicam-se ao credenciado as sanções de advertência, suspensão e cancelamento do credenciamento previstas nos incisos I a III do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

14 - DA SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA

14.1 - A solicitação de perícia será efetuada conforme previsão contida nos arts. 15 a 20 da Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018.

15 - DA QUANTIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS E EMISSÃO DE LAUDOS

15.1 - A quantificação de mercadorias e a emissão de laudos será efetuada conforme previsão contida nos arts. 21 a 33 da Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018.

16 - DA REMUNERAÇÃO

16.1 - A remuneração pela prestação dos serviços de perícia será efetuada conforme previsão contida nos arts. 34 a 40 da Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, observando-se o seguinte:

16.1.1 No caso de perito autônomo, o pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), com o regular cumprimento das obrigações tributárias eventualmente devidas, emitido pelo menos em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser anexada ao respectivo processo ou declaração aduaneira, sem prejuízo do seu regular prosseguimento.

16.1.2 No caso de perito vinculado, a entidade privada receberá diretamente, como receita própria, a remuneração pelos serviços prestados.

17 - UNIDADES LOCAIS PARTICIPANTES DESTE EDITAL:

17.1 - Participam deste Edital as seguintes unidades locais da RFB, as quais compartilharão os peritos a serem credenciados neste certame, conforme disposto na Portaria 7ªSRRF nº 778, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2018:

- I - Alfândega do Porto do Rio de Janeiro (ALF/RJO)
- II - Alfândega do Porto de Itaguaí (ALF/IGI)
- III - Alfândega do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (ALF/GIG)
- IV - DRF - Niterói (DRF/NIT)
- V - DRF - Nova Iguaçu (DRF/NIU)
- VI - DRF - Macaé (DRF/MCE)
- VII - DRF - Campos dos Goytacazes (DRF/CGZ)

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

18.1 - A Alfândega do Porto do Rio de Janeiro deverá registrar no cadastro nacional de intervenientes aduaneiros de comércio exterior as pessoas físicas e jurídicas credenciadas para a prestação de serviços de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, onde também deverão ser registradas as sanções administrativas aplicadas.

18.1.1 - Enquanto não for implantado o cadastro referido no caput, as unidades locais manterão prontuários dos órgãos ou entidades da Administração Pública, das entidades privadas e dos peritos, autônomos e vinculados, com menção dos dados contidos nos processos de credenciamento, onde serão anotadas as sucessivas designações para a prestação de serviço e demais ocorrências.

18.2 - Os credenciamentos em vigor na data da publicação desta norma permanecerão válidos pelo prazo previsto nos respectivos atos de outorga.

19 - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição
- Anexo II - Modelo de declaração do Perito
- Anexo III - Modelo de declaração de Entidade Privada
- Anexo IV - Termo de Adesão

ALEXANDRE FELIPE OSÓRIO LATTARI
Delegado Adjunto



ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 NOME OU RAZÃO SOCIAL (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)			
2 NACIONALIDADE	3 NATURALIDADE	4 UF OU PAÍS	
5 DATA DE NASCIMENTO		6 SEXO () MASCULINO () FEMININO	7 CPF
8 IDENTIDADE Nº	9 ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	DATA EXPEDIÇÃO
10 ENDEREÇO COMERCIAL (Rua, Avenida, etc.)		TELEFONE	
11 ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Avenida etc.)		BAIRRO	
12 CEP	13 CIDADE	UF	14 TELEFONES
15 ESCOLARIDADE – CURSOS DO ENSINO REGULAR (CONCLUÍDOS) () NS – Nível Superior () ES – Especialização () ME - Mestrado () DO – Doutorado			
16 ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO QUE DESEJA CONCORRER			
17 VINCULAÇÃO PROFISSIONAL A EMPRESA () NÃO () SIM - Empresa CNPJ			
18 EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO COMO: PERITO CREDENCIADO PELA RFB () NÃO () SIM (preencher o item 19) EMPREGADO () NÃO () SIM (preencher o item 20) AUTÔNOMO () NÃO () SIM (preencher o item 21)			
19 TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA COMO PERITO CREDENCIADO PELA RFB			
UNIDADE DA RFB		DE:	ATÉ:
UNIDADE DA RFB		DE:	ATÉ:
UNIDADE DA RFB		DE:	ATÉ:
UNIDADE DA RFB		DE:	ATÉ:
UNIDADE DA RFB		DE:	ATÉ:
UNIDADE DA RFB		DE:	ATÉ:
UNIDADE DA RFB		DE:	ATÉ:
UNIDADE DA RFB		DE:	ATÉ:
UNIDADE DA RFB		DE:	ATÉ:



ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

20 TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA COMO EMPREGADO		
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:

21 TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA COMO AUTÔNOMO		
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:
	DE:	ATÉ:

22 PARTICIPAÇÃO EM CURSO DIRETAMENTE RELACIONADO COM A ÁREA DA ATUAÇÃO (Informar nível se for curso do ensino regular (vide item 15)).			
CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA



ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO:	NE	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Obs. NE se refere ao nível de ensino, devendo ser preenchido como: NS – Nível Superior ES – Especialização ME – Mestrado DO – Doutorado			
23 OBSERVAÇÃO: O candidato que estiver exercendo atividade, na área específica, deverá indicar como data final para contagem do tempo de serviço o dia 18/11/2018.			





ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO PERITO

CPF _____ (nome do candidato) RG nº _____ para fins de participação do processo seletivo para credenciamento de técnico credenciado para atuar no âmbito da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, DECLARA:

I – serem verídicas as informações prestadas e a documentação acostada, comprometendo-me a apresentar os originais dos documentos anexados em fotocópias, a qualquer tempo, por solicitação da Comissão instituída pela Portaria ALF/ RJO nº 96, de 27 de setembro de 2018, ou pelo Sr. Inspetor Chefe da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro.

II– que não mantém e não manterá, enquanto credenciada pela RFB, vínculo:

- a) societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; e
- b) empregatício com entidade representativa de classe empresarial cujos interesses possam conflitar com o objeto desta Instrução Normativa;

Local e data

Assinatura do Responsável.



ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA

(nome empresarial ou razão social) CNPJ _____ para fins de participação do processo seletivo para credenciamento de entidade privada, DECLARA:

I – que não atuará em perícia, bem como de que não mantém e não manterá, diretamente ou por intermédio de seus sócios, acionistas ou administradores, enquanto credenciada pela RFB, vínculo:

- a) de qualquer natureza com empresa importadora ou exportadora, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; ou
- b) de prestação de serviço com entidade representativa de classe empresarial cujos interesses possam conflitar com o objeto desta Instrução Normativa.

II – que seus profissionais não atuarão em perícia que envolva empresa com a qual mantenham ou tenham mantido vínculo de qualquer espécie.

Local e data

Assinatura do Responsável.



ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Anexo IV

TERMO DE ADESÃO

CPF _____ (nome do candidato) RG nº _____ para fins de participação do processo seletivo para credenciamento de técnico credenciado para atuar no âmbito da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, comprometo-me a cumprir todas as disposições estabelecidas nesta Instrução Normativa, inclusive as relativas às tabelas de remuneração, constantes do Anexo Único da Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018.

Local e data

Assinatura do Responsável.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE PENALIDADE

Considerando não ter sido localizado no endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil, levo ao conhecimento público que foram imputadas à empresa INDEPENDÊNCIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 24.455.968/0001-70, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Receita Federal do Brasil pelo prazo de 02(dois) anos, cumulada com a aplicação de multa administrativa de 20%(vinte por cento) sobre o valor mínimo do lote nº 23, com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/93, e no item 11.1 do edital de licitação nº 0910300/0001/2018. A referida multa, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), deverá ser recolhida por meio de DARF no prazo de 30(trinta) dias, contados desta publicação, sob o código de receita 3397.

O interessado dispõe o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir desta data, para apresentação de recurso ao Delegado, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e no item 13.2 do edital de leilão nº 0910300/0001/2018. Neste mesmo prazo, será franqueada vista ao processo ao representante da empresa ou pessoa legalmente autorizada, no endereço Rua Rio Grande do Sul, 1289 centro Cascavel - PR, ou por meio de consulta ao portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) no sítio da Receita Federal do Brasil.

Processo nº 10935.724033/2018-99.

RENATO MOROISHI
Chefe da SAPOL/DRF/CVL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 170342

Número do Contrato: 00008/2014, subrogado pelaUASG: 170342 - INSPETORIA DA RECEITA FED. EMFLORIANOPOLIS. Processo: 12719720146201471. PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -.CNPJ Contratado: 05775314000180. Contratado : AUSEC AUTOMACAO E SEGURANCA EIRELI.Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato IRF/FNS 08/2014. Fundamento Legal: parágrafo 4º do artigo 57 da Lei 8666/93. Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019. Valor Total: R\$349.999,92. Fonte: 150251030 - 2018NE800016. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - UASG 170177

Processo: 11000720020201854. Objeto: Execução de reparos e adaptações no Prédio da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre/RS, com elaboração concomitante do projeto executivo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/11/2018 das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Loureiro da Silva, 445 - 5º Andar, Centro Histórico - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170177-5-00020-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIS ANTONIO DA SILVA MACHADO
Chefe da Dipol

(SIASGnet - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PELOTAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 - UASG 170180

Processo: 16648720009201801 . Objeto: Contratação de prestação de serviço de fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário, destinado a atender a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Pelotas no exercício de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Único Fornecedor. declaração de Inexigibilidade em 16/11/2018. LAUBER ZORZOLLI DE FARIAS. Chefe da Sapol. Ratificação em 16/11/2018. VLADIMIR TEIXEIRA DA SILVA. Delegado. Valor Global: R\$ 16.200,00. CNPJ CONTRATADA : 92.220.862/0001-48 SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS.

(SIDECA - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA CRUZ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 170263

Processo: 13005722098201899. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, troca de óleos e filtros, lanternagem e pintura, geometria, balanceamento, lavagem e serviço de guincho/reboque e munc para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Cruz do Sul.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 20/11/2018 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Felipe Jacobus 08-centro-santa Cruz do Sul - Rs, - Santa Cruz do Sul/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170263-5-00003-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HIGINO ARTHUR PEREA SCHMIDT
Chefe da Sapol

(SIASGnet - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2018

A DRF/STM torna público o resultado do certame em epígrafe, referente a contratação de fornecimento de material. Grupo 1 - empresa vencedora SMARTSEG TELECOMUNICACOES EIRELI. CNPJ 25.158.417/0001-08; Grupo 2 - cancelado na aceitação.

MAURICIO NUNES BECK
Chefe da DRF/STM/Sapol

(SIDECA - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2018

A DRF/STM torna público o resultado do certame em epígrafe: Grupo 1 - empresa vencedora JOAO CBARCELLOS & CIA LTDA. CNPJ 73.638.629/0001-35; Grupo 2 - empresa vencedora PETTERSON FERREIRA MEOTTI EIRELI. CNPJ 24.299.933/0001-90.

MAURICIO NUNES BECK
Chefe da DRF/STM/Sapol

(SIDECA - 19/11/2018) 170010-00001-2018NE000001

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
REGIONAL BRASÍLIA

EXTRATO DE DISTRATO Nº 64.199/2018 - UASG 803010

Processo Nº: 00784-2017. Pregão Nº: 00784/2017. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da contratada: 10.600.287/0001-44 - DENES EXPEDITO REBOUÇAS - ME. Objeto: Distratar o contrato de prestação de serviços contínuos de transporte RG 59.947 a partir de 31/08/2018, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Fundamentação Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: 12/11/2018.

EXTRATO DE DISTRATO Nº 64.200/2018 - UASG 803010

Processo Nº: 00919-2017. Pregão Nº: 00919/2017. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da contratada: 10.600.287/0001-44 - DENES EXPEDITO REBOUÇAS - ME. Objeto: Distratar o contrato de prestação de serviços contínuos de transporte RG 60.178 a partir de 31/08/2018, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Fundamentação Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: 12/11/2018.

